



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 800/2018  
Ibitinga, 29 de Junho de 2018



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2215/2018  
Data: 29/06/2018 Horário: 14:15  
Legislativo - MTR 364/2018

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Fonseca, sobre MTR 438/2017.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 1584/2018 (Requerimento nº 324/2018) sobre MTR 345/2017 .

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP**



OFÍCIO 629/2018

Ibitinga, 06 de Junho de 2018.

PROCOLO Nº 1584/2018  
REQ: 324/2018

**REF: REQUERIMENTO DO EXMO. VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA.**

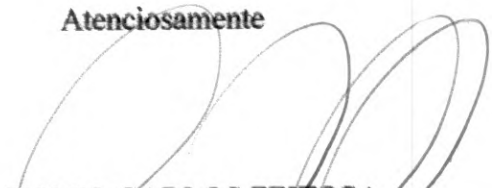
O nobre Vereador requer esclarecer sobre MTR 438/2017, oriundo do Requerimento 345/2017.

- 1- Quantos funcionários são responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos e data de admissão destes?

*Em resposta ao requerimento referente à fiscalização de estabelecimentos informo que a atual administração tem realizado esforço para aumentar a vistorias destes espaços. A Prefeitura atualmente dispõe de 3(três) fiscais com competência legal para o ato de lacração e fechamento de estabelecimentos, eventos e espaços irregulares no Município de Ibitinga. Destes três, um encontra-se afastado em decorrência de problemas de saúde graves. Outros dois foram contratados nos dias 09 de maio de 2017 e 26 de março de 2018.*

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente

  
ANTONIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
IBITINGA-SP.**

